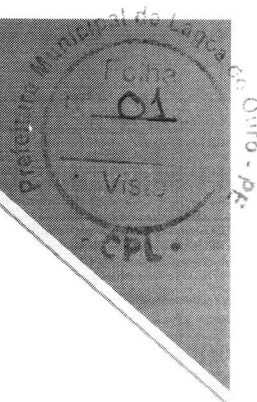




GOVERNO MUNICIPAL DE
LAGOA DO OURO
CNPJ: 11.286.267/0001-03



LICITAÇÃO PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO
EXERCÍCIO: 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

OBJETO:

Contratação de artistas para apresentação do SÃO JOÃO DE IGAPÓ, a ser realizada no Distrito de Igapó no Município de Lagoa do Ouro.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/57-20260721104600.pdf>
por: idosser 407

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER
CNPJ Nº 11.286.267/0001-03

OFÍCIO SECULT Nº 047/2026 – SECULT/PMLO

Lagoa do Ouro – PE, 25 de junho de 2026.

AO

SETOR DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO – PE

Assunto: Informações sobre atrações musicais – Festa São Pedro do Distrito de Igapó

Prezados(as),

Por meio deste, encaminhamos ao Setor de Licitações a programação das atrações musicais que se apresentarão durante a festa a ser realizada no **Distrito de Igapó**, no dia **28 de junho de 2026**, conforme cronograma abaixo:

Horário	Atração
18h00	Leandro Pinga Fogo
19h30	Matheus Vini
21h00	Breno Andrade
23h00	Natan Vinicius
01h00	Vitinho do Brega

Solicitamos que as providências cabíveis sejam adotadas para os procedimentos administrativos necessários relativos às referidas apresentações.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Marriqué Rocha Melo

Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro – PE





GOVERNO MUNICIPAL DE
LAGOA DO OURO
CNPJ: 11.286.267/0001-03



Lagoa do Ouro - PE, 25 de Junho de 2026.

Excelentíssimo Senhor
EDSON LOPES CAVALCANTE
Prefeito

Pelo presente, solicitamos de Vossa Excelência autorizar a Agente de Contratação, a Senhora **Maria Larissa Silva Gracindo**, para que a mesma autue o processo de Inexigibilidade de Licitação de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no **Art. 74, II § 2º** desta Lei, que trata da contratação através de empresário exclusivo e/ou diretamente com profissional, indicando para esta finalidade, no presente caso, a empresa diretamente com profissional: **JB PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.034.132/0001-75, representante exclusivo do artista MATHEUS VINI, com o valor do show em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); DS MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.921.222/0001-99, representante exclusivo do artista VITINHO DO BREGA, com o valor do show em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); CLEONALDO MALVINO DA SILVEIRA FILHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.523.537/0001-10, representante exclusivo do artista BRENO ANDRADE, com o valor do show em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MÚSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.439.539/0001-00, representante exclusivo do artista NATHAN VINICIUS, com o valor do show em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), LEANDRO SILVA SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.108.283/0001-11, representante exclusivo do artista LEANDRO PINGA FOGO, com o valor do show em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no Distrito de IGAPÓ no Município de Lagoa do Ouro**, envolvendo profissionais renomados da mídia local, regional e nacional, conforme anexo da programação do **SÃO JOÃO DE IGAPÓ, DFD** e suas respectivas coletas de preços, acompanhados com seus documentos.

Sendo só o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

MANRIQUE ROCHA MELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
Portaria Municipal nº 012/2025 GP

Rua do Progresso, 62 | Centro | Lagoa do Ouro - PE





**PLANILHA DE QUANTITATIVOS
PROGRAMAÇÃO "SÃO JOÃO DE IGAPÓ"**

Data da Apresentação Musical	Hora da Apresentação Musical	Atração Musical	Quantidade de Apresentação Musical	Local da Apresentação Musical	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
28/06/2026	À COMBINAR	MATHEUS VINI	01	DISTRITO DE IGAPÓ	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
28/06/2026	À COMBINAR	VITINHO DO BREGA	01	DISTRITO DE IGAPÓ	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
28/06/2026	À COMBINAR	BRENO ANDRADE	01	DISTRITO DE IGAPÓ	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
28/06/2026	À COMBINAR	NATHAN VINICIUS	01	DISTRITO DE IGAPÓ	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
28/06/2026	À COMBINAR	LEANDRO PINGA FOGO	01	DISTRITO DE IGAPÓ	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Valor Total: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Atenciosamente,

MANRIQUE ROCHA MELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
Portaria Municipal nº 012/2025 GP



ANEXO I
Objeto: "SÃO JOÃO DE IGAPÓ"

Pretende-se à contratação dos cantores e bandas **"MATHEUS VINI, VITINHO DO BREGA, BRENO ANDRADE, NATHAN VINICIUS e LEANDRO PINGA FOGO"**, para se apresentarem no Distrito de Igapó no Município de Lagoa do Ouro, durante o **"SÃO JOÃO DE IGAPÓ"**, no dia **28 de junho de 2026**.

Estas comemorações em nosso município são festas populares, tradicionais, realizadas todos os anos, constituindo-se em importante instrumento para incremento de receita em razão do grande fluxo de turistas que visitam a região. Como se sabe, estas festas, aquecem a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio e das atividades de serviços.

O impacto das festividades é evidente em setores como os de alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas a lazer, cultura e entretenimento. Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

Desta forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante. A Lei 14.133/2021 estabelece, em seu art. 74, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seus incisos I a V.

Dentre os exemplos citados, destaca-se a contratação direta em razão de inviabilidade de competição para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Com efeito, reconheceu o legislador que a contratação de artistas enseja a inexigibilidade de licitação, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, mormente tomando-se em conta que a arte não é uma ciência, não segue métodos, não é objetiva, sua avaliação baseia-se na criatividade e em critérios subjetivos.

Assim, a própria lei reconhece inviável a competição quando: a) trata-se de artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública; e, ainda, b) condicionando a contratação diretamente ou através de empresário exclusivo. Vejamos:

A) Artistas Consagrados: A escolha dos artistas, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública. Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação de artistas do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular. Assim os cantores e bandas **"MATHEUS VINI, VITINHO DO BREGA, BRENO ANDRADE, NATHAN VINICIUS e LEANDRO PINGA FOGO"** para se apresentarem em praça pública durante o **"SÃO JOÃO DE IGAPÓ"** são bastante conhecidos em nosso município e reconhecida por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público. Os artistas são conhecidos





por tocar canções que agradam o público, sendo composta por músicos de excelente qualidade técnica. A ótima qualidade dos serviços prestados pelos artistas, além de ser reconhecida pelo mercado, já foi testada e aprovada em outros festejos. Comprovando que estamos diante de artistas consagrados, anexamos cópias de matérias jornalísticas publicadas sobre os artistas.

B) Diretamente ou empresário exclusivo: O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo. Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros auferam ganhos desproporcionais às custas dos artistas.

Não se pode deixar de observar, no entanto, que no meio artístico existem ramos, como, por exemplo, o relativo à música popular, em que os artistas se valem dos serviços de empresário, especialmente em face do volume de compromissos que assumem, uma vez que se lhes fosse atribuído gerenciar os contratos, inevitavelmente descuidariam da arte.

Assim, os próprios artistas indicam as empresas: **JB PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.034.132/0001-75, representante exclusivo do artista MATHEUS VIN; DS MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.921.222/0001-99, representante exclusivo do artista VITINHO DO BREGA; CLEONALDO MALVINO DA SILVEIRA FILHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.523.537/0001-10, representante exclusivo do artista BRENO ANDRADE; EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.439.539/0001-00, representante exclusivo do artista NATHAN VINICIUS; LEANDRO SILVA SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.108.283/0001-11, representante exclusivo do artista LEANDRO PINGA FOGO**, pelas as apresentações dos artistas/banda, incluindo despesas com transporte, alimentação e hospedagem, é condizente com o praticado no mercado e muito abaixo se compararmos com outras bandas da mesma qualidade.

Não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de artistas consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação nas Festas do município terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento das festas. Além disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura e o município conseguiu proposta com condições e preço extremamente vantajosos, após muita negociação, sobretudo por se tratar de artistas reconhecidos pelo mercado. O pagamento deverá ser realizado de acordo com o contrato.

Desta forma, entendendo estarem presentes todos os requisitos para a contratação pretendida, submetemos esses esclarecimentos à autoridade superior para análise e deliberação.

Lagoa do Ouro - PE, 25 de Junho de 2026.

MANRIQUE ROCHA MELO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES
Portaria Municipal nº 012/2025 GP





SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:
MANRIQUE ROCHA MELO

PORTARIA:
PORTARIA MUNICIPAL Nº 012/2025 GP

GESTOR DO CONTRATO: MANRIQUE ROCHA MELO

PORTARIA: PORTARIA MUNICIPAL Nº 012/2025 GP

FISCAL DO CONTRATO:
MANRIQUE ROCHA MELO

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO, DIRETAMENTE OU POR MEIO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, PARA REALIZAÇÃO DO SÃO JOÃO DE IGAPÓ, no Distrito de Igapó, neste Município.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação de artistas para as comemorações do **SÃO JOÃO DE IGAPÓ**, no Distrito de Igapó no Município de Lagoa do Ouro, Pernambuco, é justificada pela **Lei 14.133/2021**, que valoriza a cultura local e estimula a economia criativa.

Investir em artistas locais/regionais também promove a geração de empregos e o desenvolvimento da indústria cultural na região, gerando impactos positivos a longo prazo.

A contratação ocorrerá por meio de INEXIGIBILIDADE, de acordo com o **Art. 74, II § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021** e suas alterações posteriores.

3. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS:

Com base nas contratações da prestação dos serviços dos artistas utilizados no ano de 2025.

4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:





Data da Apresentação Musical	Hora da Apresentação Musical	Atração Musical	Quantidade de Apresentação Musical	Local da Apresentação Musical	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
28/06/2026	À COMBINAR	MATHEUS VINI	01	DISTRITO DE IGAPÓ	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
28/06/2026	À COMBINAR	VITINHO DO BREGA	01	DISTRITO DE IGAPÓ	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
28/06/2026	À COMBINAR	BRENO ANDRADE	01	DISTRITO DE IGAPÓ	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
28/06/2026	À COMBINAR	NATHAN VINICIUS	01	DISTRITO DE IGAPÓ	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
28/06/2026	À COMBINAR	LEANDRO PINGA FOGO	01	DISTRITO DE IGAPÓ	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

5. PESQUISA DE PREÇOS:

Foram realizadas pesquisas de preços, conforme **Art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, pelo setor requisitante para atender a demanda do objeto especificado neste documento, conforme documentos anexos. Sendo o valor estimado global de **R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**.

6. DESPESAS: As despesas correrão pela Dotação Orçamentária a seguir:

20.000 Poder Executivo
20.703 Departamento de Cultura
1339213012.045 PROMOÇÃO E PATROCÍNIO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS
33903999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
500.1000 Recursos não vinculados

7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

O prazo para prestação dos serviços deste contrato será de 90 (noventa) dias, sendo a execução do serviço no dia do evento, ou seja, **dia 28 de junho de 2026**.





7.1 LOCAL E HORÁRIO DA EXECUÇÃO:

No distrito de IGAPÓ no Município de Lagoa do Ouro. Horário à combinar.

7.2 UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.

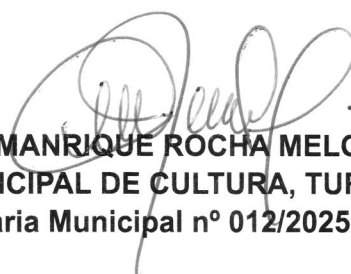
RESPONSÁVEL: **MANRIQUE ROCHA MELO**, Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.

7.3. PRAZO PARA PAGAMENTO:

O pagamento deverá ser efetuado à Contratada, em parcela única ou podendo ser parcelada em até 02 (duas) vezes, no dia da apresentação ou após a execução dos serviços, mediante emissão da devida Nota Fiscal, devidamente atestada pelo servidor competente.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Lagoa do Ouro - PE, 25 de Junho de 2026.


MANRIQUE ROCHA MELO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Portaria Municipal nº 012/2025 GP





GOVERNO MUNICIPAL DE
LAGOA DO OURO
CNPJ: 11.286.267/0001-03



GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DO: GABINETE DO PREFEITO

PARA: **SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

Autorizo o Setor de Licitação e Contratos Administrativos, proceder a abertura de Processo de Inexigibilidade de Licitação, objetivando a contratação através de empresário exclusivo e/ou diretamente com os profissionais: **JB PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.034.132/0001-75, representante exclusivo do artista MATHEUS VINI, com o valor do show em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); DS MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.921.222/0001-99, representante exclusivo do artista VITINHO DO BREGA, com o valor do show em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); CLEONALDO MALVINO DA SILVEIRA FILHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.523.537/0001-10, representante exclusivo do artista BRENO ANDRADE, com o valor do show em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.439.539/0001-00, representante exclusivo do artista NATHAN VINICIUS, com o valor do show em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), LEANDRO SILVA SANTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.108.283/0001-11, representante exclusivo do artista LEANDRO PINGA FOGO, com o valor do show em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);** para realização do **“SÃO JOÃO DE IGAPÓ”**, no Distrito de Igapó no Município de Lagoa do Ouro.

O Processo de Inexigibilidade de Licitação deverá ser regido de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações seguintes.

Lagoa do Ouro - PE, 26 de Junho de 2026.

EDSON LOPES CAVALCANTE
- Prefeito -





GOVERNO MUNICIPAL DE
LAGOA DO OURO
CNPJ: 11.286.267/0001-03



AUTUAÇÃO

EXERCÍCIO 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2026

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Junho de 2026 (**26/06/2026**), na Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro/PE, faço autuação do Processo Licitatório na Modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a efetivação de contratação através de empresário exclusivo e/ou diretamente com profissionais artísticos, para realização do **"SÃO JOÃO DE IGAPÓ"**, através da seguinte Dotação Orçamentária:

20.000 Poder Executivo

20.703 Departamento de Cultura

1339213012.045 PROMOÇÃO E PATROCÍNIO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS

33903999 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.1000 Recursos não vinculados

E documentos que seguem, do que para constar, faço este termo.

Maria Larissa Silva Gracindo
Agente de Contratação

